



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 11 de Março de 2023

Ano **V** Nº **319**

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Decisão

Processo nº 04410214.000203/2022-98  
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, contido no Id nº 18767128.

À Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, para a adoção das providências cabíveis.  
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 08 de março de 2023.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Decisão

Processo nº 04410214.000209/2022-65  
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, contido no Id nº 18768403.

À Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, para a adoção das providências cabíveis.  
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 08 de março de 2023.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Decisão

Processo nº 04410214.000202/2022-43  
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, contido no Id nº 18768062.

À Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, para a adoção das providências cabíveis.  
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 08 de março de 2023.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Decisão

Processo nº 04410214.000205/2022-87  
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, contido no Id nº 18768789.

À Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, para a adoção das providências cabíveis.  
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 08 de março de 2023.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Decisão

Processo nº 04410063.000476/2022-11  
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, contido no Id nº 18769566.

À Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, para a adoção das providências cabíveis.  
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 08 de março de 2023.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 376/2023 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 18939319, deferindo a prorrogação de cessão do servidor, conforme §2º, do art. 106, da Lei Complementar nº 122/94, com as seguintes observações: o direito ao auxílio saúde e as vantagens inerentes ao Plano de Cargos, Carreira e Salários, inclusive a vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, consoante dispõe a LC nº 652 de 2019.

Devolvam-se os autos à Chefia de Gabinete para a adoção das providências cabíveis.  
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 09 de março de 2023.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa os termos do Parecer nº 435/2023 da Assessoria Jurídica - Ajur, Id nº 19037284 e ratifica a possibilidade de que haja o empenhamento e liquidação tendo a Fuern como favorecida, de forma a possibilitar a recomposição da conta 7326-1 (CONVENIO 816092/2014), da agência 4687-6, Banco do Brasil, atingida por constrição judicial.

Encaminhem-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento Orçamento e Finanças – Proplan para as providências e encaminhamentos devidos.  
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 10 de março de 2023.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 649/2023-GP/FUERN

#### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.001028/2023-84,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Rosa Maria Rodrigues Lopes, matrícula nº 7978-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 14/03/2023, com a finalidade de conduzir a comissão interna de credenciamento e acompanhar os avaliadores do Conselho Estadual de Educação/RN no Campus de Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de março de 2023.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 650/2023-GP/FUERN

#### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.001028/2023-84,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Andréia Lourenço dos Santos, matrícula nº 8218-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 14/03/2023, com a finalidade de conduzir a comissão interna de credenciamento e acompanhar os avaliadores do Conselho Estadual de Educação/RN no Campus de Assu,



conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 661/2023-GP/FUERN

### Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000032/2023-99,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 09/03/2022, com a finalidade de conduzir alunos que participarão dos Jogos Universitários da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 19029511).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data

Em 09 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 677/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.000781/2023-51,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(s) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 8883-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assú-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 10/03/2023, com a finalidade de realizar visita técnica ao Campus de Assú para acompanhar o serviço de sondagem de solo - 04410007.002868/2022-81, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 678/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº

04410201.000051/2023-53,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(s) agente colaborador(a) Profª Evanúcia Gomes de Oliveira, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente à viagem Natal-RN x Assú-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 24 a 25/03/2023, com a finalidade de prestar assessoria para o Laboratório de Documentação Histórica do Vale do Açu (LADHA) referente à montagem de equipamentos, divisão de espaço, forma correta de acondicionamento dos jornais arquivados, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 680/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410208.000102/2023-87,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(s) servidor(a) Andreza Tacyana Felix Carvalho, matrícula nº 12825-2, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Natal-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 15 a 17/03/2023, com a finalidade de realizar aula de campo das disciplinas Geografia Agrária, Geografia Urbana, Hidrografia e Pedologia, no recorte espacial em pauta, visando proporcionar aos alunos uma interrelação com os conteúdos teóricos vivenciados em sala de aula, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 529/2023-GP/FUERN, de 01 de março de 2023, publicada no Jornal Oficial da UERN Nº 314, de 04 de março de 2023

Em 09 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 681/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410208.000102/2023-87,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(s) servidor(a) Cicero Nilton Moreira da Silva, matrícula nº 03826-1, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Natal-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 15 a 17/03/2023, com a finalidade de realizar aula de campo das disciplinas Geografia Agrária, Geografia Urbana,

Hidrografia e Pedologia, no recorte espacial em pauta, visando proporcionar aos alunos uma interrelação com os conteúdos teóricos vivenciados em sala de aula, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 530/2023-GP/FUERN, de 01 de março de 2023, publicada no Jornal Oficial da UERN Nº 314, de 04 de março de 2023.

Em 09 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 682/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410208.000102/2023-87,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(s) servidor(a) Jacimária Fonseca de Medeiros, matrícula nº 06079-8, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Natal-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 15 a 17/03/2023, com a finalidade de realizar aula de campo das disciplinas Geografia Agrária, Geografia Urbana, Hidrografia e Pedologia, no recorte espacial em pauta, visando proporcionar aos alunos uma interrelação com os conteúdos teóricos vivenciados em sala de aula, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 544/2023-GP/FUERN, de 02 de março de 2023, publicada no Jornal Oficial da UERN Nº 314, de 04 de março de 2023.

Em 09 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 683/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410208.000102/2023-87,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(s) servidor(a) Josué Alencar Bezerra, matrícula nº 04874-7, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Natal-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 15 a 17/03/2023, com a finalidade de realizar aula de campo das disciplinas Geografia Agrária, Geografia Urbana, Hidrografia e Pedologia, no recorte espacial em pauta, visando proporcionar aos alunos uma interrelação com os conteúdos teóricos vivenciados em sala de aula, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 545/2023-GP/FUERN, de 02 de março de 2023, publicada no Jornal Oficial da UERN Nº 314, de 04 de março de 2023.  
Em 09 de março de 2023.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 688/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410234.000030/2023-51,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Allan Solano Souza, matrícula nº 8067-5, 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.575,00 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Campinas-SP x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 17 a 21/04/2022, com a finalidade de participar da Reunião Ordinária de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação em Educação, no período de 18 a 20 de abril de 2023 (terça, quarta e quinta-feira), na Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 689/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410234.000030/2023-51,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Júlio Ribeiro Soares, matrícula nº 1653-5, 4 e 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Campinas-SP x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 17 a 21/04/2023, com a finalidade de participar da Reunião Ordinária de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação em Educação, no período de 18 a 20 de abril de 2023 (terça, quarta e quinta-feira), na Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 690/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações

previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410309.000095/2023-85,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Cintia Carize de Góis Menezes, matrícula nº 12519-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 16/03/2023, com a finalidade I Encontro das Ouvidoras da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 691/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.001161/2023-89,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Círcia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 15/03/2023, com a finalidade de acompanhar a visita dos avaliadores do Conselho Estadual de Educação no Recredenciamento da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de março de 2023.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO  
VICE-REITOR DA UERN

## Portaria Nº 692/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.001161/2023-89,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luziária Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 8819-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 15/03/2023, com a finalidade de acompanhar a visita dos avaliadores do Conselho Estadual de Educação no Recredenciamento da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 693/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.001158/2023-65,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Círcia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assú-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 14/03/2023, com a finalidade de acompanhar a visita dos avaliadores do Conselho Estadual de Educação no Recredenciamento da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de março de 2023.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO  
VICE-REITOR DA UERN

## Portaria Nº 694/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.001158/2023-65,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luziária Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 8819-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assú-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 14/03/2023, com a finalidade de acompanhar a visita dos avaliadores do Conselho Estadual de Educação no Recredenciamento da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 695/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.001160/2023-34,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 15/03/2023, com a finalidade de conduzir a Professora Cíclia Raquel Maia Leite e equipe para acompanhar a visita dos Avaliadores do Recredenciamento da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 696/2023-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.001159/2023-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assú-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 14/03/2023, com a finalidade de conduzir a Professora Cíclia Raquel Maia Leite e equipe para acompanhar a visita dos Avaliadores do Recredenciamento da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 699/2023-GP/FUERN

**Designa Chefe de Departamento Acadêmico durante férias.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo nº 04410176.000074/2023-12 SEI, que trata de pedido de portaria de substituição da Chefe do Departamento de Ciências Contábeis, pelo subchefe, Prof. Jorge Fernandes Jales Neto;

CONSIDERANDO o Art. 38, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 que estabelece “No caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição”;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor Jorge Fernandes Jales Neto, Professor do Ensino Superior, Classe II, Nível 8, matrícula 4916-6, lotado no Departamento de Ciências Contábeis, para a função de Chefe do Departamento de Ciências Contábeis – DCC/Facem.

Art.2º A presente designação compreende o período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 14), Função Gratificada – FG-2.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Em 10 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Decisão.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 402/2023 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 18985024, decidindo pela possibilidade de formalização de termo aditivo ao Contrato nº 140/2022-FUERN, para reajustar o valor do mesmo, por se enquadrar na hipótese prevista no art. 65, I, “b” e § 1º da Lei de Licitações, devendo ser providenciada a publicação na Imprensa Oficial do Estado, desde que observadas as recomendações feitas na peça ora homologada. Devolvam-se os autos à Superintendência de Obras e Engenharia para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 08 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE,  
PRESIDENTE DA FUERN.

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 289/2023 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 18787336, decidindo pela aplicação da sanção do tipo ADVERTÊNCIA à empresa BV AMBIENTAL LTDA, conforme previsão da cláusula “21.2.1”, do Termo de Referência.

Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 24 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Termo de dispensa de licitação Nº 4/2023

**Processo nº: 04410007.000026/2023-76**

**Assunto: Dispenda de Licitação nº 4/2023 – Fornecimento de materiais e serviços relativos a remoção das chapas de policarbonato existentes nas claraboias, em processo de desgaste temporal, bem como, a medição, corte e instalação de novas chapas de policarbonato em substituição daquelas e em reposição de outras ausentes, do Campus da Uern em Natal**

**Interessado: L2 ARQUITETURA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 40.185.558/0001-03)**

**Valor: R\$ 21.158,20 (vinte e um mil cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (18940539) bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (18986005), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 24,

inciso I, da Lei nº 8.666/1993, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de dispensa de licitação;

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, fornecimento de materiais e serviços relativos a remoção das chapas de policarbonato existentes nas claraboias, em processo de desgaste temporal, bem como, a medição, corte e instalação de novas chapas de policarbonato em substituição daquelas e em reposição de outras ausentes, do Campus da Uern em Natal), junto à L2 ARQUITETURA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 40.185.558/0001-03), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, determinamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN);

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró-RN, 09 de março de 2023.

PROFA. DRA. CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Termo de inexigibilidade de licitação Nº 20/2023

**Processo nº: 04410234.000014/2023-68**

**Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023 – Pagamento de anuidade em favor da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), referente ao ano de 2022**

**Interessado: Fórum Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED) - CNPJ nº 30.018.410/0001-20**

**Valor: R\$ 1.013,00 (um mil e treze reais)**

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (18505085), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (18957858), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação;

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento de anuidade em favor da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), referente ao ano de 2022), junto ao Fórum Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED) - CNPJ nº 30.018.410/0001-20), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN);

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 09 de março de 2023.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Termo de inexigibilidade de licitação Nº 21/2023

**Processo nº: 04410101.000128/2023-13**  
**Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023 – Pagamento do pedido de registro de marca intitulada “Agência UERN Inova”, agora na Classe 42 da Classificação de NICE (classificação internacional de produtos e serviços), coordenada pela Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UERN”**  
**Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ: 42.521.088/0001-37)**  
**Valor: R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)**

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (18943554), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (18978183), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação;

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento do pedido de registro de marca intitulada “Agência UERN Inova”, agora na Classe 42 da Classificação de NICE (classificação internacional de produtos e serviços), coordenada pela Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UERN”), junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ: 42.521.088/0001-37), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão n.º 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU n.º 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN); Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 09 de março de 2023.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Termo de inexigibilidade de licitação Nº 22/2023

**Processo nº: 04410101.000074/2023-96**  
**Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023 – Pagamento do pedido de registro de programa de computador intitulado “Módulo de pesquisa pública do Sistema de Informação da Agricultura Familiar do Nordeste - Módulo de Pesquisa Pública do SIRAF-NE”**  
**Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ: 42.521.088/0001-37)**  
**Valor: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)**

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (18741277), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (18919404), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação;

Como o presente procedimento administrativo versa sobre

aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento do pedido de registro de programa de computador intitulado “Módulo de pesquisa pública do Sistema de Informação da Agricultura Familiar do Nordeste - Módulo de Pesquisa Pública do SIRAF-NE”), junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ: 42.521.088/0001-37), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão n.º 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU n.º 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN); Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 09 de março de 2023.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Termo de dispensa de licitação Nº 5/2023

**Processo nº: 04410007.003065/2022-44**  
**Assunto: Dispensa de Licitação nº 5/2023 – Contratação de empresa para elaboração de projeto complementar de engenharia, contemplando projetos de coberturas de estrutura metálica para o anfiteatro e auditório no Campus Central da Uern.**  
**Interessado: PROGEST GESTÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI - (CNPJ.: 29.556.334/0001-28)**  
**Valor: R\$ 3.898,26 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)**

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (18835383) bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (18990872), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de dispensa de licitação;

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, a contratação de empresa para elaboração de projeto complementar de engenharia, contemplando projetos de coberturas de estrutura metálica para o anfiteatro e auditório no Campus Central da UERN), junto a PROGEST GESTÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI - (CNPJ.: 29.556.334/0001-28), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão n.º 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU n.º 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, determinamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN); Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró-RN, 10 de março de 2023.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Ato extrato de rescisão

Rescisão de Contrato nº 19/2022 firmado em 11/02/2022 –

CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): JOSÉ DANTAS DA SILVA JÚNIOR, Matrícula: 13299-3. Objeto: Rescisão a pedido do contrato de prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual no 9939/2015. Vigência: 11/02/2022 a 31/08/2023. Rescisão: 07/03/2023.

## Ato extrato de rescisão

Rescisão de Contrato nº 46/2022 firmado em 26/04/2022 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): MIRTHIS YAMMILLIT DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Matrícula: 13336-1. Objeto: Rescisão a pedido do contrato de prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual no 9939/2015. Vigência: 26/04/2022 a 31/08/2023. Rescisão: 03/03/2023.

## Termo de dispensa de licitação Nº 1/2023

\*Replicado por incorreção

**Processo nº: 04410055.003218/2022-88**  
**Assunto: Dispensa de Licitação nº 01/2023 – Locação de imóvel para Residência Universitária Masculina do Campus Natal**  
**Interessado: REGINALDO BELO DA SILVA FILHO (CPF.: 076.333.144-94)**  
**Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (17859179) bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (18080530), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/1993, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de dispensa de licitação;

O presente procedimento administrativo versa sobre a locação de imóvel para Residência Universitária Masculina do Campus Natal, junto a REGINALDO BELO DA SILVA FILHO (CPF.: 076.333.144-94). Determino a publicação do presente termo no Diário Oficial do Estado (DOE) bem como no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN), ao passo que revogo a publicação do “TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023”, publicado no Jouern e DOE-RN em 10 de janeiro de 2023;

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró-RN, 10 de janeiro de 2023.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

REITORIA

## Portaria Nº 20/2023-GR/UERN

**Constui Comissão para Regulamentação do Código de Ética da Uern.**

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de um ambiente saudável e de promoção da cultura de paz entre os membros da comunidade acadêmica;

CONSIDERANDO a Agenda 2030 relacionada à ODS 4.7, que visa garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão para Regulamentação do Código de Ética, que será composta pelos seguintes membros:

- 1) Nestor Gomes Duarte Filho - Prae;
- 2) Séphora Edite Nogueira do Couto Borges - Ouvidoria;
- 3) Renato André de Araújo Souza - Proeg;
- 4) Emanuela Teixeira de Sousa - Ajur;
- 5) Ticiane Teixeira Silva Torres - Propeg;
- 6) Suamy Rafaely Soares - Diaad;
- 7) Francisco Rafael Ribeiro Soares - Fórum de Diretores;
- 8) Sirleyde Dias de Almeida - Fórum de Chefes.

Art. 2º A comissão terá um prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 8/2023 – GR/Uern.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
REITORA DA UERN

**PROGEP****Despacho**

**Processo nº 04410051.000339/2023-99**

**Interessado: Bruno Layson Ferreira Leão**

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Bruno Layson Ferreira Leão, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e que revogou as normas anteriores;

Considerando o Parecer 391/2023 - AJUR/UERN (id 18969387), que opina favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Relatório de Conformidade nº429/2023 - UCI (id 18980382), que informa conformidade do processo com a legislação vigente;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 09/03/2023

Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº3491/2022-GP/FUERN

**UNIDADES ACADÊMICAS****Edital Nº 03/2023–DCR/CAN/UERN de 9 de março de 2023**

A Chefa do Departamento de Ciências da Religião (DCR) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no Campus Avançado de Natal (UERN/CAN), no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o resultado final definitivo da seleção de discentes para o Programa Institucional de Monitoria (PIM) no Semestre 2023.1:

**I – DO RESULTADO DEFINITIVO**

1.1. A seleção para monitoria no âmbito dos componentes do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião da UERN em Natal no Semestre 2023.1 obteve resultado conforme tabela abaixo:

Nº COMPONENTE	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA NO COMPONENTE	NOTA OBTIDA NA AVALIAÇÃO	MÉDIA	RESULTADO
1	Filosofia das Religiões II: Modernidade e Pós-Modernidade Sharon Gurgel Souza de Lima	9,3	9,0	9,15	Aprovada
2	Educação Especial Caleb Gabriela Jeronimo da Silva	8,5	9,5	9,0	Aprovado
3	Fundamentos Histórico-Filosóficos Sem Inscrições da Educação	-	-	-	Monitoria Cancelada
4	Teologia das Tradições Religiosas Sem Inscrições II	-	-	-	Monitoria Cancelada
5	Introdução às Ciências da Religião Ana Beatriz Pinheiro Conceição de Oliveira	9,4	8,0	8,7	Aprovada
	Robson Cordeiro Barbosa	8,5	7,9	8,2	1º Suplente
	Davi Fernandes de Oliveira	8,0	7,6	7,8	2º Suplente

**II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

2.1. Diante dos resultados, Ana Beatriz Pinheiro Conceição de Oliveira, Caleb Gabriela Jeronimo da Silva e Sharon Gurgel Souza de Lima devem entregar à secretaria do curso, imprerivelmente até o dia 9 de março de 2023, os documentos necessários, conforme a disposição do Anexo III do Edital nº 004/2023 – PROEG, e os termos de monitoria assinados, cujos modelos podem ser encontrados nos Anexos I e II desse mesmo edital.

2.2. A entrega dos documentos deve ser feita exclusivamente por correspondência eletrônica para o e-mail: cr\_natal@uern.br

2.3. Quem não entregar os documentos no prazo estabelecido por este edital, será desclassificado.

Natal (RN), 9 de março de 2023.

Rodson Ricardo Souza do Nascimento

Subchefe do Departamento de Ciências da Religião

Portaria nº 1102/2021 – GP/FUERN

**Edital 003/2023-CE/DFI**

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria 003/2022 – DFI, de 25 de novembro de 2022, publicada no Jornal Oficial da UERN – JOUERN, em 29 de novembro de 2022, Ano IV, Nº 256, página 6, no uso das suas atribuições legais, torna público aos interessados, a homologação das candidaturas para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Filosofia (DFI) da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, para o biênio 2023 / 2024, conforme Estatuto, Regimento Geral da UERN, e as Normas Complementares estabelecidas na Resolução Nº 14/2020-CONSUNI, de 28 de julho de 2020.

**1. HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS.**

1.1 – Homologação de candidaturas para o cargo de Chefe do Departamento de Filosofia:

CANDIDATO(A)	CARGO
Adalberto Ximenes Leitão Filho	Chefe
Francisco Ramos Neves	Chefe

1.2 – Homologação de candidaturas para o cargo de Subchefe do Departamento de Filosofia:

CANDIDATO(A)	CARGO
Silvana Maria Santiago	Subchefe
Telmir de Souza Soares	Subchefe

1.3 Esse Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró/RN, 10 de março de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria 003/2022

Prof. Guilherme Paiva de Carvalho (Presidente)

Prof. Michel de Lucena Costa

TNS Ângelo Emanuel Lopes Souza

TNS Anna Paula Teixeira da Silva

TNM Priscilla Rayanny Alves Saraiva

Disc. Josivan José da Silva

Disc. Carlos Daniel Lopes da Silva

## RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

A Comissão de Seleção e Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o Resultado Final da Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado em Física com ingresso em 2023.1 - Edital 01/2022 - PPGF/UERN.

### ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1º- WILLYAM THOMPSON SOARES DE FREITAS

2º- WESLEY DE PAIVA ARAUJO

Atenção:

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à secretaria do PPGF para realização da matrícula institucional no período de 02 a 03 de março de 2023. Para mais detalhes sobre as matrículas, recomendamos fortemente a leitura da Seção 11 - DAS MATRÍCULAS no EDITAL 02/2022 - PPGF/UERN.

Mossoró/RN, 27 de fevereiro de 2023.

Comissão de Seleção e Bolsa

Prof. Dr. Vamberto Dias de Mello

Prof. Dr. José Alzamir Pereira da Costa

Prof. Dr. Edésio Miguel Barboza Júnio

Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva

## RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

A Comissão de Seleção e Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o Resultado Final da Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Física com ingresso em 2023.1 - Edital 02/2022 - PPGF/UERN.

### ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1º - ISRAEL FRANÇA CARDOSO

2º - HUDSON FILIPE DA SILVA CARVALHO

3º - BIANCA RAMIELLY BONFIM DE JESUS

4º - VINÍCIUS DE OLIVEIRA SOUZA

5º - ROBERTO FERREIRA DE PAIVA

Atenção:

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à secretaria do PPGF para realização da matrícula institucional no período de 02 a 03 de março de 2023. Para mais detalhes sobre as matrículas, recomendamos fortemente a leitura da Seção 11 - DAS MATRÍCULAS no EDITAL 02/2022 - PPGF/UERN.

Mossoró/RN, 27 de fevereiro de 2023.

Comissão de Seleção e Bolsa

Prof. Dr. Vamberto Dias de Mello

Prof. Dr. José Alzamir Pereira da Costa

Prof. Dr. Edésio Miguel Barboza Júnio

Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva

## Edital Nº 001/2023

**Regulamenta o Processo Seletivo para ingresso no Curso autofinanciado de Especialização em Direito Previdenciário, do Departamento de Direito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal, no 1º semestre de 2023.**

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO.

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG - da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Departamento de Direito do Campus de Natal/RN, torna público o Processo Seletivo do curso de ESPECIALIZAÇÃO "LATO SENSU" EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO, na modalidade presencial na cidade de Natal, a qual será ofertada no âmbito de cooperação técnica celebrada com a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio Grande do Norte. As inscrições serão realizadas 'online' no período de 13 de março de 2023 a 27 de março de 2023, através de link de formulário google disponibilizado nos sites da OAB/RN: <https://www.oabrn.org.br/> e da UERN/PROPEG: <https://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-destaques>

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Especialização em Direito Previdenciário

será ofertado na cidade de Natal pela PROPEG - UERN e executado na sede da OAB/RN - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte (Rua Barão de Serra Branca - Candelária, Natal - RN, 59064-630).

1.2 O Curso de Especialização em Direito Previdenciário tem por objetivo oferecer formação continuada em nível de pós-graduação a profissional que tenha Diploma de Graduação em Curso Superior da área jurídica devidamente reconhecido pelo MEC e/ou revalidado no Brasil na hipótese de obtenção no exterior e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte.

1.3 A matriz curricular do Curso de Especialização em Direito Previdenciário compreende um total de 390 horas/aulas mínima, além de atividades destinadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), distribuídas em 14 (catorze) meses de execução (12 de maio de 2023 até 30 de julho de 2024).

1.4 Sendo na modalidade autofinanciada, os interessados selecionados comprometem-se com o custo/investimento mensal de R\$ 280,00 (duzentos de oitenta reais), a ser pago através de boleto bancário gerado pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN).

1.5 Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o Curso de Especialização em Direito Previdenciário.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo dar-se-á em 3 (três) etapas, tendo cada uma das etapas caráter eliminatório e classificatório.

2.1 A primeira etapa do Processo Seletivo constará de:

2.1.1 Inscrição, unicamente através de link de formulário google disponibilizado nos sites da OAB/RN: <https://www.oabrn.org.br/> e da UERN/PROPEG: <https://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-destaques>

2.2 A segunda etapa do Processo Seletivo constará de:

2.2.1 Entrevista presencial, em data, horário e local, informada conforme item 5 e 6 deste edital.

2.3 A terceira etapa do Processo Seletivo constará de:

2.3.1 Análise de currículo devidamente comprovado e sua pontuação, tal qual informado no item 7 deste edital.

#### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo qualquer indivíduo que possua Diploma de Graduação em Curso Superior da área jurídica, devidamente reconhecido pelo MEC e/ou revalidado no Brasil na hipótese de obtenção no exterior e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte.

3.2 Ficam impossibilitados de participar desse processo seletivo aqueles impedidos por lei.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. Antes de efetuá-la, o candidato deverá conhecer as regras do Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

4.2 Os candidatos deverão apresentar a seguinte lista de documentos para fins de inscrição na presente seleção, a partir de 13 de março de 2023 até o dia 27 de março de 2023, às 23:59 horas, enviando-os exclusivamente para o e-mail: [direitoprevidenciario@especializacao.uern.br](mailto:direitoprevidenciario@especializacao.uern.br), com, obrigatoriamente a seguinte identificação no campo 'assunto' do e-mail: INSCRIÇÃO - PÓS PREVIDENCIÁRIO - UERN-OABRN - NOME DO(A) CANDIDATO(A):

I. Formulário de inscrição fornecido no site da PROPEG, devidamente preenchido, acompanhado de uma (01) fotografia 3x4 recente;

II. Cópia de documento oficial de identidade com foto, mediante apresentação dos originais, para candidatos brasileiros, ou do registro nacional de estrangeiros e visto consular, para candidatos estrangeiros;

III. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), mediante apresentação do original;

IV. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, no caso de candidato(a) nacional;

V. Comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de brasileiros, do sexo masculino, com menos de 45 (quarenta e cinco) anos, observando o que determina a Lei 4.375/1964 e art. 143 da Constituição Federal de 1988;

VI. Currículo acadêmico-profissional na Plataforma Lattes do CNPq atualizado;

VII. Cópia do diploma de graduação, mediante apresentação

do original, com validade nacional reconhecida pelo MEC, ou revalidado no Brasil, caso tenha sido obtido no exterior em área(s) exigida(s) pelo edital do Curso;

VIII. Cópia do Histórico Escolar da Graduação, mediante apresentação do original;

IX. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando for o caso;

X. Registro de inscrição na OAB/RN;

XI. Outros documentos eventualmente exigidos no edital do processo seletivo.

4.3 Acessar o endereço eletrônico: <https://portal.uern.br/> no qual estarão disponíveis o Edital, os anexos e o Formulário de Inscrição;

4.4 A inscrição não implicará custo para o interessado;

4.5 Os organizadores não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados; e, quando, no ato da inscrição isso ocorrer, o candidato deve entrar em contato imediatamente, pelo e-mail: [direitoprevidenciario@especializacao.uern.br](mailto:direitoprevidenciario@especializacao.uern.br), explicando a situação;

4.6 Todas as informações prestadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo; dispondo, os organizadores desse processo seletivo, do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e completa;

4.7 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico: [www.uern.br](http://www.uern.br), do qual não poderá alegar desconhecimento;

#### 5. SELEÇÃO DA 1ª ETAPA

5.1 Os organizadores divulgarão no dia 29 de março de 2023, a partir das 16 horas, por meio dos sites da OAB/RN: <https://www.oabrn.org.br/> e da UERN/PROPEG: <https://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-destaques> a relação nominal dos candidatos classificados (resultado do pedido de inscrição) para a entrevista presencial, com a data, local e hora definidos.

Parágrafo único: pedidos de solicitação de alteração da data e horário, só serão aceitos por ordem de questões de saúde e solicitação da chefia por motivos de trabalho, com até 24 horas de antecedência. Solicitação pós dia da entrevista não serão aceitas.

5.2 Caberá recurso do indeferimento do pedido de inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação do resultado, tendo os organizadores o prazo de quarenta e oito horas para julgamento e publicação;

5.3 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no mesmo endereço eletrônico, no dia 03 de abril de 2023 às 16 horas.

#### 6. SELEÇÃO DA 2ª ETAPA

6.1 As entrevistas serão realizadas na sede da OAB/RN, situada Rua Barão de Serra Branca - Candelária, Natal - RN, 59064-630, no dia 05 (cinco) de abril de 2023, conforme horários definidos em cronograma mencionado no tópico 5.1. Na ocasião, o candidato deve levar os documentos comprobatórios do curriculum vitae, para efeitos de cálculo da pontuação da terceira etapa.

Parágrafo único: para essa etapa específica não caberá recurso.

#### 7. SELEÇÃO DA 3ª ETAPA

7.1 A análise do currículo devidamente comprovado será realizada pela comissão de avaliação, a qual atribuirá uma pontuação, seguindo os seguintes critérios: será atribuído 0,5 (meio) ponto para cada curso de graduação e/ou pós-graduação concluído (até o limite de 2 pontos); 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto para cada participação em congresso e/ou eventos científicos e/ou cargo/função administrativa desempenhada (até o limite de 2 pontos); 0,5 (meio) ponto para cada apresentação de comunicação, de pôster, de mesa-redonda, de palestra, ou similar (até o limite de 2 pontos); 1,0 (um) ponto para publicação com ISSN e/ou ISBN de artigo científico, capítulo de livro ou livro (até o limite de 4 pontos), gerando a possibilidade máxima de 10,0 (dez) pontos.

Parágrafo único: para essa etapa específica não caberá recurso. No entanto, pode ser alegado eventual violação à

análise do currículo em recurso ao resultado final.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- Maior número de pontuação no currículo;
- Mais idade que o concorrente;
- Ser doador de sangue comprovado.

## 9. RESERVA DE VAGAS – RESOLUÇÃO N.º 032/2021 – CONSEPE

Nos termos do artigo 33 da Resolução nº 033/2021 – CONSEPE ficam reservadas, na presente seleção, 5% (cinco por cento) das vagas totais para pessoas com deficiência e 5% (cinco por cento) das vagas totais para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. Tal percentual, na prática, reservará 02 vagas para pessoas com deficiência e 02 vagas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

## 10. DO RESULTADO FINAL

9.1. A relação nominal dos candidatos aprovados no processo seletivo realizado pelo Departamento de Direito do Campus de Natal/RN, será divulgada via internet, nos sites da OAB/RN: <https://www.oabrn.org.br/> e da UERN/PROPEG: <https://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-destaques> [www.uern.br](http://www.uern.br), a partir das 16 horas do dia 10 (dez) de abril de 2023.

9.1 Caberá recurso ao resultado final, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação do mesmo, tendo os organizadores (comissão organizadora) o prazo de até quarenta e oito horas para julgamento e publicação. Os recursos devem ser encaminhados ao seguinte e-mail: [direitoprevidenciario@especializacao.uern.br](mailto:direitoprevidenciario@especializacao.uern.br);

9.2 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no mesmo endereço eletrônico, no dia 14 de abril de 2023 às 16 horas.

## 11. DA MATRÍCULA

10.1 As matrículas serão realizadas nos dias 17 e 18 de abril de 2023 na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte, situada na Rua Barão de Serra Branca - Candelária, Natal - RN, 59064-630.

Parágrafo único: será cobrado no ato da matrícula uma taxa de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) em moeda corrente nacional.

10.2 Terá direito à matrícula o candidato aprovado nas três etapas, respeitados a classificação e os limites das vagas estabelecidas, apresentando os seguintes documentos:

Documentos para matrícula:

- Diploma de graduação (cópia autenticada ou original para conferência), em curso de direito reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) ou certidão equivalente;
- RG (cópia autenticada ou original para conferência);
- CPF (cópia autenticada ou original para conferência);
- Certidão de Reservista (sexo masculino);
- Título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral;
- Dois fotos 3x4 recentes;
- Registro de inscrição nos quadros da OAB/RN;
- Preenchimento do requerimento de matrícula, termo de compromisso e contrato (disponíveis no ato da matrícula);
- Documento de deferimento da condição de deficiência emitido pela junta multiprofissional da UERN para candidatos que concorreram à reserva de vagas.

10.3 A falta de um dos documentos relacionados acima implicará cancelamento da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

10.4 Quando comprovada, em qualquer época, falsidade de documentos ou prática de fraude para obtenção da matrícula, a UERN procederá ao cancelamento da matrícula do candidato e apurará as responsabilidades na forma da legislação em vigor.

10.5 Os candidatos impossibilitados de comparecer ao OAB/RN para entregar documentação da matrícula respectivamente, poderão fazê-lo por meio de procurador.

10.6 Para efeito de matrícula, o candidato deverá assinar um contrato e se comprometer a respeitar as seguintes cláusulas, também previstas em um termo de compromisso:

10.6.1 dedicação às atividades do curso;

10.6.2 comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;

10.6.3 De acordo com o art. 31 da Resolução n.º 032/2021 – CONSEPE- UERN, não será permitido o trancamento de matrícula para Curso de Especialização.

10.6.4 assumir as despesas com o custeio do Curso, previamente estipuladas, com previsão de pagamento de mensalidade, através de boleto bancário;

10.6.5 nas hipóteses de abandono e desistência fica ciente desde já que não terá direito ao reembolso; bem como será aplicada uma multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do total do saldo devedor que contabilizaria o término do curso, sendo revertido à Fundação para a FUERN (Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte), para que possa ser usada nos custos operacionais da pós-graduação.

## 11. DAS AULAS

11.1 As aulas serão realizadas na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte, situada na Rua Barão de Serra Branca - Candelária, Natal - RN, 59064-630, nas sextas-feiras no horário vespertino e no sábado no horário matutino e vespertino;

11.2 O calendário de aulas obedecerá ao cronograma inserido no anexo 3, com início às 14 horas do dia 12 de maio de 2023.

## 12. PUBLICAÇÃO NO JOUERN

De modo a dar cumprimento do princípio da eficiência, a publicação do referido Edital se dará no JOUERN e no site da OAB/RN.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O resultado do Processo Seletivo, para o qual se abre inscrição neste Edital, é válido exclusivamente para o ingresso no Curso de Especialização em Direito Previdenciário, aqui descrito. A aula inaugural da turma de Natal será no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte (Rua Barão de Serra Branca - Candelária, Natal - RN, 59064-630) às 13:30 do dia 12 de maio de 2023.

13.2 Os casos omissos neste serão resolvidos pela PROPEG/UERN, responsáveis pelo Processo Seletivo.

Natal, 09 de março de 2023.

Prof. Dr. Carlos Sérgio Gurgel da Silva

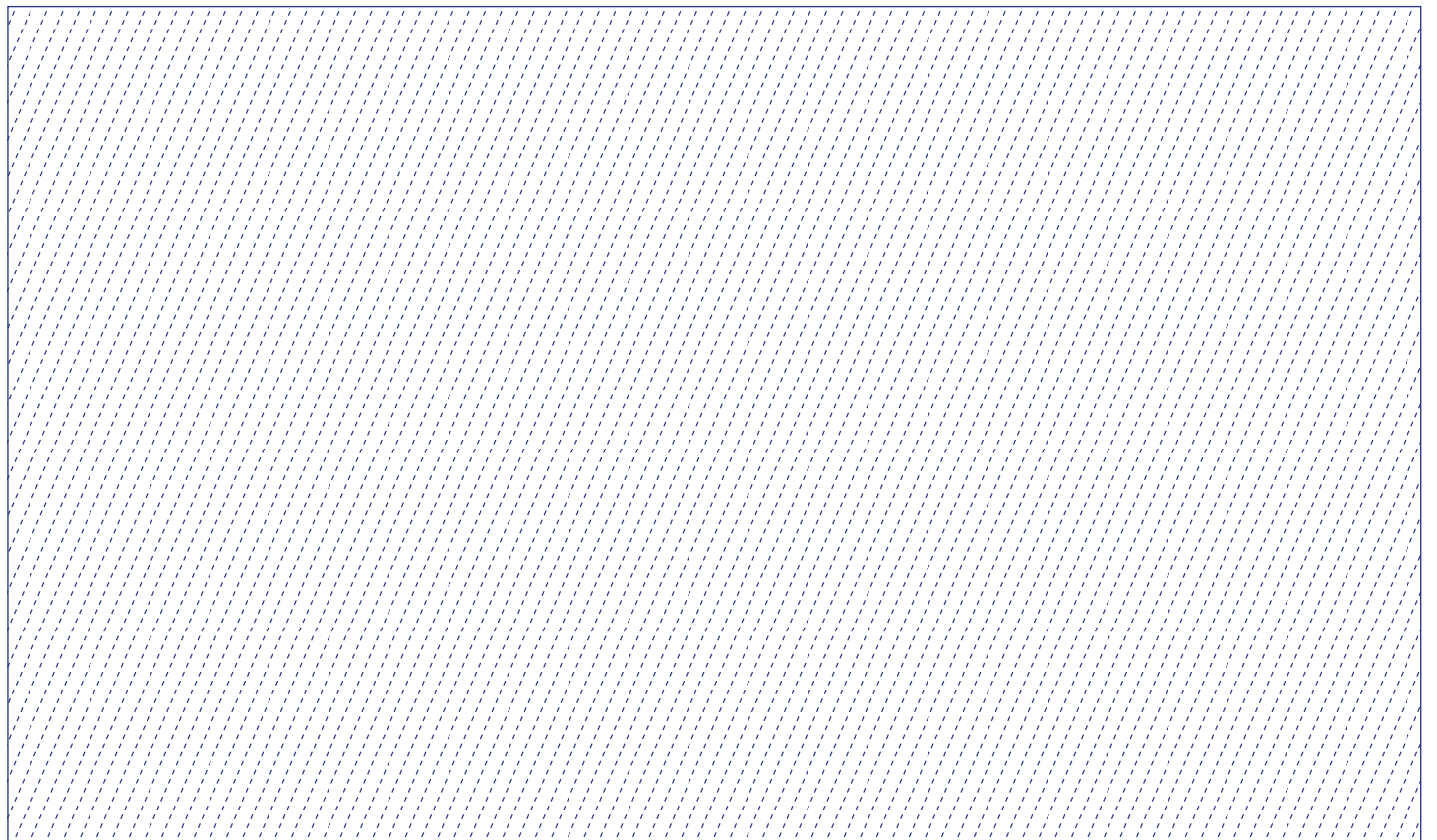
Profª. Dra. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Coordenador da Esp. em Dir. Previdenciário

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG

Portaria n. XXXX/2023 – GR/UERN

Portaria n. XXXX/XXXX – GR/UERN





O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Iuska Kaliany Freire de Oliveira*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Rafael Coelho de Sousa*

Diagramação



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145